



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.298

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o pleito, na forma apresentada, não encontra amparo legal,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 219ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Cláudio Magno de Souza**, por meio do requerimento nº 42.460/2003, contra decisão do Colegiado do Curso de Ciências da Natureza e Matemática, que indeferiu a sua solicitação de abono de faltas na disciplina "Fundamentos de Físico-Química I" (QUI 497).

Ouro Preto, em 03 de abril de 2003.

  
**Prof. Newton Souza Gomes**  
Presidente em exercício